

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, motivado pelo memorando nº 001/2019, oriunda do **Departamento de Assistência Social** resolve:

1. Autoriza a abertura de PROCESSO LICITAÇÃO, assim identificado :

- a) Modalidade: **CONVITE**
- b) Número : **002/2019**
- c) Tipo : **Menor Preço**

2- Autorizar o empenho da despesa à contar da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
08.04.3.3.90.30.00.008.244.0029.2.052
386- Material de Consumo – ASSIST. SOCIAL
R\$ 25.000,00 * reservado*

O Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na alimentação dos grupos de convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças de e adolescentes de 06 à 15 anos e idosos do Município.

Prefeitura Municipal, 27 de Março de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019
CONVITE Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 11 de Abril de 2019**, em Passo do Sobrado /RS, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 11 de 25 de Janeiro/2019, com a finalidade de proceder no recebimento de propostas que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na alimentação dos grupos de convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças de e adolescentes de 06 à 15 anos e idosos do Município.**

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo órgão licitador, que estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes do recebimento dos envelopes de documentos e propostas, conforme art. 22, § 3º da lei 8.666/1993.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na alimentação dos grupos de convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças e adolescentes de 06 à 15 anos e idosos do Município.

Conforme abaixo:

Item	Quant. prevista	Unid.	Especificação do Produto
1	70	Kg	Achocolatado em pó, fortificado com vitaminas e minerais. <u>Apresentação:</u> embalagem de 400g, íntegra, com rotulo contendo as informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de material terroso, parasito, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. <u>Aparência:</u> o pó deve ser homogêneo, sem cristais de açúcar muito aparentes, não empedrado, com cor, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 10 meses.
2	150	Kg	Açúcar cristal. <u>Apresentação:</u> embalagem de 5Kg, com rotulagem conforme legislação vigente. <u>Conteúdo:</u> Isento de material terroso, detritos animais ou vegetais. <u>Aparência:</u> Cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 12 meses.
3	10	Kg	Amido de milho. <u>Apresentação:</u> Embalagem de 1kg, íntegra, com informações nutricionais e data de validade. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem umidade, fermentação ou rancidez. <u>Aparência:</u> Sob forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Cor branca, sabor característico. <u>Validade:</u> produto com validade mínimo de 12 meses.
4	220	Kg	Arroz Branco polido tipo I. <u>Apresentação:</u> embalagem de 5kg, transparente, íntegra, com informações nutricionais. <u>Conteúdo:</u> isento de material terroso, parasitos e detritos vegetais contendo no mínimo 90% de grãos inteiros. <u>Aparência:</u> rendimento após o cozimento de, no mínimo, 2 vezes o peso antes da cocção, coloração branca, grãos

			soltos e íntegros após o cozimento. <u>Validade:</u> produto com validade mínimo de 10 meses
5	60	Kg	Abacaxi. Aparência: unidades frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado para suportar manipulação, transporte e armazenamento em condições adequadas ao consumo, apresentando odor e sabor característicos. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas de animais e umidade externa anormal. Não serão aceitas unidades com dano sofrido por quedas ou batidas, passados, apresentando podridão, imaturidade, deformação grave ou qualquer dano e lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a utilização. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
6	200	Lt	Bebida Láctea sabores diversos. Apresentação: embalagem atóxica de 1 litro, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data e validade. Conteúdo: deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de fruta. Aparência: cor, odor e sabor característicos. Isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento. <u>Validade:</u> produto com validade mínimo de 7 dias.
7	80	Kg	Batata inglesa classe 1 a 2. <u>Aparência:</u> frescas, inteiras, casca lisa, odor e sabor característicos. Isentas de brotação, sujidades ou corpos estranhos. Não aceitaremos unidades verdes, com coração negro, podridão seca e umidade externa anormal. (Min. da Agricultura, Portaria nº 69, de 21/02/1995). A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
8	45	Kg	Biscoito tipo Maria sem recheio. <u>Aparência:</u> embalagem dupla, ambas em polietileno, atóxicas, com peso total mínimo de 400 g e no máximo de 1 Kg, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Mínimo 90% do conteúdo de biscoitos inteiros. <u>Aparência:</u> massa torrada, com cor, sabor e odor característicos. Não serão aceitas unidades mal cozidas, queimadas, com excesso de dureza ou quebradiças. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
9	45	Kg	Biscoito salgado. <u>Aparência:</u> embalagem dupla, ambas em polietileno, atóxicas, com peso total mínimo de 400 g e no máximo de 1 Kg, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Mínimo 90% do conteúdo de biscoitos inteiros. <u>Aparência:</u> massa torrada, com cor, sabor e odor característicos. Não serão aceitas unidades mal cozidas, queimadas, com excesso de dureza ou quebradiças. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
10	30	Un	Creme de Leite Fresco. Apresentação: Embalagem de 200g. <u>Conteúdo:</u> isento de material estranho, não empedrado. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
11	13	Kg	Creme de Leite Pasteurizado. Apresentação: Embalagem de até 500g. <u>Conteúdo:</u> isento de material estranho, não empedrado. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
12	8	Kg	Café solúvel. <u>Aparência:</u> embalagem de 200 g, rotulada conforme legislação vigente, com indicação de peso, data de validade e selo de pureza "ABIC". <u>Conteúdo:</u> isento de material terroso, parasitos, detritos animais, cascas ou outros detritos vegetais. <u>Aparência:</u> pó homogêneo, torrado e moído, com aroma e sabor característico do produto. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 12 meses.

13	120	Kg	Carne bovina moída resfriada , com registro no órgão competente. <u>Apresentação:</u> corte de 2ª, em embalagem de 1 kg, rotulada, com data de porcionamento e validade. <u>Conteúdo:</u> sem material estranho, magra, isenta de cartilagens e ossos, máximo 10% de gordura e 3% de aponeuroses. <u>Aparência:</u> Sem manchas esverdeadas ou pardacentas, aspecto não amolecido, nem pegajoso. Odor e sabor característico. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
14	100	Kg	Carne bovina picada resfriada , com registro no órgão competente. <u>Apresentação:</u> corte de 2ª, em embalagem de 1 kg, rotulada, com data de porcionamento e validade. <u>Conteúdo:</u> sem material estranho, magra, isenta de cartilagens e ossos, máximo 10% de gordura e 3% de aponeuroses. <u>Aparência:</u> Sem manchas esverdeadas ou pardacentas, aspecto não amolecido, nem pegajoso. Odor e sabor característico. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
15	180	Kg	Carne de Frango congelado , com registro no órgão competente. <u>Apresentação:</u> coxa e sobrecoxa , peças embaladas individualmente, rotuladas, não temperadas, com indicação de peso e prazo de validade. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
16	30	Kg	Carne de Frango congelado , com registro no órgão competente. <u>Apresentação:</u> peito sem osso , peças embaladas individualmente, rotuladas, não temperadas, com indicação de peso e prazo de validade. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
17	100	Kg	Cebola classe 3 a 5. <u>Apresentação:</u> Embalagem atóxica, com indicação de peso. <u>Aparência:</u> limpas, sãs, frescas, inteiras e livres de umidade externa anormal. Não serão aceitas unidades com talo grosso, brotada, com mofo, mancha negra e podridão. (Ministério da Agricultura, Portaria 529 de 18 de agosto de 1995). A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
18	10	Kg	Coco congelado: <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de até 1 Kg e rotulagem conforme legislação vigente . <u>Validade:</u> Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
19	2	Kg	Chocolate granulado. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de até 1 Kg e rotulagem conforme legislação vigente . <u>Validade:</u> Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
20	20	Kg	Doce de leite pastoso. <u>Apresentação:</u> embalagem de 400 a 500g, íntegra, com rótulo contendo informações nutricionais , peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais. <u>Aparência:</u> consistência pastosa, ideal para passar no pão, granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 10 meses.
21	2	Kg	Farinha de mandioca. <u>Apresentação:</u> embalagem de 400g, íntegra, rotulada conforme legislação vigente. <u>Conteúdo:</u> fabricado a partir de matérias primas sadias, limpas, isentas de qualquer material estranho. <u>Aparência:</u> pó fino de cor amarela, não empedrado, com odor e sabor característicos. Isento de umidade, fermentação ou rancidez. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
22	10	Kg	Farinha de milho Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
23	200	Kg	Farinha de trigo tipo I enriquecida com ferro e ácido fólico (RDC nº 344, de 13/12/02). <u>Apresentação:</u> embalagem de 5 kg, íntegra,

			rotulada conforme legislação vigente. <u>Conteúdo</u> : fabricado a partir de matérias primas sadias, limpas, isentas de qualquer material estranho. <u>Aparência</u> : pó fino de cor branca ou ligeiramente amarelada, não empedrado, com odor e sabor característicos. Isento de umidade, fermentação ou rancidez. <u>Validade</u> : produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
24	20	Lt	Framboesa xarope <u>Apresentação</u> : embalagem de 700ml a 1 litros, íntegra, rotulada conforme legislação vigente. <u>Conteúdo</u> : fabricado a partir de matérias primas sadias, limpas, isentas de qualquer material estranho. <u>Validade</u> : produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
25	10	Kg	Fermento biológico seco em embalagem de 125g (100 unidades). <u>Apresentação</u> : embalagem á vácuo, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data validade. <u>Aparência</u> : não empedrado, grânulos de tamanhos variáveis, odor e sabor característicos. <u>Validade</u> : produto com prazo de validade mínimo de 12 meses.
26	6	Kg	Fermento químico em pó em embalagem de 100g (200 UNIDADES). <u>Apresentação</u> : embalagem íntegra, com informações nutricionais, peso e data validade. <u>Conteúdo</u> : isento de material estranho, não empedrado <u>Aparência</u> : pó fino, branco, com sabor e odor característicos. <u>Validade</u> : produto com prazo de validade mínimo de 12 meses.
27	200	Kg	Leite de vaca em pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada de 400g. <u>Conteúdo</u> : não adoçado, isento de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Pode ser adicionado de emulsionante. <u>Aparência</u> : pó homogêneo, uniforme, sem grumos, com cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. <u>Validade</u> : produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
28	50	Kg	Lentilha tipo 1, classe média. <u>Apresentação</u> : embalagem em polietileno transparente, íntegra, de 500g, rotulada conforme legislação vigente. <u>Conteúdo</u> : teor máximo de umidade 14%; 90 a 98% de grãos íntegros. <u>Aparência</u> : isento de parasitos, cor, odor e sabor estranhos. <u>Validade</u> : produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
29	20	Kg	Leite condensado
30	30	Kg	Macarrão seco tipo caseiro. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. <u>Conteúdo</u> : sem mistura de outros tipos de macarrão, fabricado com matérias primas sãs e limpas, isento de substâncias estranhas. <u>Aparência</u> : As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.
31	20	Kg	Macarrão seco tipo parafuso com ovos. <u>Apresentação</u> : embalagem íntegra de 500g, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data validade. <u>Conteúdo</u> : sem mistura de outros tipos de macarrão, fabricado com matérias primas sãs e limpas, isento de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. <u>Aparência</u> : As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. <u>Validade</u> : produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
32	40	Kg	Mamão formosa. <u>Apresentação</u> : embalagem atóxica, com indicação de peso. <u>Aparência</u> : unidades frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado para suportar manipulação, transporte e armazenamento em condições adequadas ao consumo, apresentando odor e sabor característicos. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas de animais e umidade externa anormal. Não serão aceitas unidades com dano sofrido por quedas ou batidas, passados, apresentando podridão, imaturidade, deformação grave ou qualquer dano e lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a utilização. A entrega deve

			ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
33	50	Kg	Margarina vegetal com sal. <u>Apresentação:</u> Embalagem íntegra, fora da refrigeração, com peso mínimo de 500g e máximo de 1 Kg, rotulado, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> produzido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes, contendo no máximo 95% (m/m) e no mínimo 10% (m/m) de lipídeos totais. <u>Aparência:</u> consistência de creme vegetal, ideal para passar no pão, com coloração, aroma e sabor característicos, isento de ranço ou outras características sensoriais indesejáveis. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
34	50	Kg	Mortadela fatiada sem cubos de toucinho. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica de 1 kg, com indicação de peso e data de validade. <u>Aparência:</u> não deve apresentar cor, odor e sabor estranhos ao produto.
35	180	Unid	Óleo de soja refinado tipo 1. <u>Apresentação:</u> garrafa pet de 900 ml, rotulada, com lacre íntegro, sem amassamentos na embalagem. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.
36	1	Kg	Orégano desidratado em flocos para uso culinário. <u>Apresentação:</u> embalagem em polietileno transparente, íntegra, de 100 a 500g, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> Isento de material terroso ou parasitos, detritos animais ou vegetais. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 6 meses
37	105	Kg	Pão de fôrma. <u>Apresentação:</u> embalagem de 400g a 500g, plástica, atóxica, transparente, contendo indicação de quantidade e prazo de validade. Data de fabricação no dia da entrega. <u>Conteúdo:</u> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, farinha de soja, soro de leite, emulsificantes e conservantes. Não poderá apresentar-se amassado que comprometa a conformação tradicional e a utilização. As embalagens que apresentarem pães com estas características serão devolvidas e substituídas prontamente. <u>Aparência:</u> casca fina, macia e grande quantidade de miolo. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade de 5 dias. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
38	50	Kg	Queijo mussarela fatiado. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica de 100 a 500g no máximo, com indicação de peso e data de validade. <u>Aparência:</u> não deve apresentar cor, odor e sabor estranhos ao produto. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
39	30	Kg	Sagu de fécula de mandioca. <u>Apresentação:</u> embalagem em polietileno transparente, íntegra, de 500g, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data validade <u>Conteúdo:</u> granulação uniforme, sem presença de sujidades, parasitos e larvas, com umidade máxima de 14% p/p e conteúdo mínimo de amido de 80%, conforme legislação específica. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 12 meses.
40	30	Kg	Sal refinado iodado. <u>Apresentação:</u> embalagem de 1Kg, em polietileno transparente, íntegra, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data de validade, <u>Conteúdo:</u> isento de material terroso ou parasitos. <u>Aparência:</u> cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca. Sabor característico. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínima de 12 meses.
41	150	Lt	Suco de frutas integral concentrado sem açúcar. <u>Sabor:</u> Uva. <u>Apresentação:</u> embalagem de vidro de 500 ml e no máximo 1,0 litro. <u>Conteúdo:</u> suco 100% natural, sem adição de açúcar, sem corantes e sem conservantes. <u>Aparência:</u> não deve apresentar cor, odor e sabor estranhos ao produto. <u>Validade</u> mínima de 2 meses.

42	120	Kg	Tomate. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica. <u>Aparência:</u> frescos e são, intactos e firmes, no ponto de maturação adequado para suportar manuseio e transporte. Odor e sabor característico. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, podridão apical, defeitos causados por doenças, mofo, dano por quedas ou batidas e qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a utilização na alimentação. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).
43	15	Garrafas	Vinagre. <u>Apresentação:</u> embalagem plástica de 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente, em amassamentos. <u>Conteúdo:</u> produzido da fermentação do vinho branco ou tinto, fermentado de ácido acético de álcool, conservante INS 220, acidez 4,20%. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínima de 12 meses.

OBS: 1. Os produtos deverão apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação específica vigente. 2. Os participantes deverão indicar a marca do produto cotado, sob pena de desclassificação. 3. O fornecimento dos produtos estará condicionada à marca cotada no processo licitatório. 4. A entrega será realizada conforme o cronograma que será disponibilizado pelo DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL depois de devidamente ratificadas pelo responsável as condições contratadas, levando-se em conta a disponibilização dos recursos financeiro. 5. O produto entregue fora das condições especificadas será devolvido ao fornecedor e este deverá substituí-lo imediatamente.

Ciente em: ____/____/____

Declaro para os devidos fins de direito que em, ____/____/____ recebi os materiais constantes do presente memorando, renumerado, dando-lhes a destinação no mesmo prevista.

Nome: _____ Cargo/ função: _____

Assinatura: _____

1 – LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

a)- As propostas deverão ser apresentadas no protocolo do Setor de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, á Rua Rodolfo Antônio Brückner, 445, nesta Cidade de Passo do Sobrado, na data de **11 de Abril do corrente ano**, ás 09:00(Nove) horas , em dois envelopes fechados com indicação externa do nº. do convite, nome do proponente, sendo o envelope nº. 01 com a documentação e envelope nº. 02 com a proposta, conforme exemplo abaixo:

AO MUNICÍPIO DE PASSO SOBRADO
 CONVITE Nº. 002/2019
 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
 PROPONENTE - (Nome da empresa)

AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO
 CONVITE Nº 002/2019
 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
 PROPONENTE - (Nome da empresa)

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 08.04.3.3.90.30.00.008.244.0029.2.052
 386- Material de Consumo – ASSIST. SOCIAL
 R\$ 25.000,00 * reservado*

3 - DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO:

- a) A reunião na hora e dia marcados para recebimento dos envelopes, será pública;
- b) Após a abertura dos trabalhos, a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes;
- c) Tanto as empresas convidadas quanto as demais interessadas que advirem ao certame deverão comprovar, fora do envelope 01, a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, caso se enquadrem.
- d) Para usufruir dos direitos de interveniência no certame, as pessoas jurídicas deverão apresentar ao procedimento licitatório, fora do envelope nº 01, cópia do contrato social ou registro comercial, podendo se fazerem representadas pelo titular, diretor, sócio ou também por procurador, este mediante instrumento assinado por representante legal da empresa, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos autos atinentes à presente licitação, além de cópia de documento de identificação do outorgado.
- e) A seguir, dará início a abertura dos envelopes de **nº 01- DOCUMENTAÇÃO**, momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes, e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.
- f) Será então franqueado aos proponentes habilitados, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestiva e conseqüentemente inatendível qualquer reclamação posterior;
- g) Satisfeitas as exigências legais, serão abertos e conferidos os envelopes de nº 2 – PROPOSTA e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.
- h) A proposta, após entregue, será irrenunciável e irretratável;
- i) É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- j) Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

4) O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:

- a) registro Comercial no caso de empresa comercial;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

j) declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação.

k) Alvara Sanitário.

4.1- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.3- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias** úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da LC nº 123/2006.

4.5- O prazo de que trata o item 4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.6- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7- Os documentos constantes no item 4, letras “a” a “j” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Além disso os documentos acima citados, poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

5- O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando **o valor unitário e total ofertado para cada item desta licitação**, devendo ser classificada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em moeda corrente nacional;

b) Validade da proposta expressa em dias e não inferior a 60 (sessenta) dias;

c) A proposta deverá ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, datada e assinada pelo responsável, devendo conter ainda a descrição exata do objeto ofertado.

d) A análise e julgamento das propostas se darão em até trinta dias, após a abertura do envelope “PROPOSTA”, levando-se em conta o seguinte critério: **menor preço por item**.

6- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6-1-. A não apresentação da declaração especificada no item **3, letra c**. não é motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pela disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.2- A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.3. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.4. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de n.º 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

6.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7- DO JULGAMENTO:

7.1. A análise e julgamento das propostas se dará em até 30 (trinta) dias após a abertura da proposta do envelope n.º 2.

7.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o *menor preço UNITARIO e TOTAL do item* para a aquisição dos gêneros alimentícios licitados, serão considerado 2(duas) casas decimais após a vírgula.

7.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

7.4. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

7.5. A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa e a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor.

7.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.4. acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da

proposta originariamente de menor valor.

7.8. O disposto nos itens 7.4. a 7.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

7.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

7.10. Será obrigatório a justificativa por escrito da Comissão julgadora, quando não for escolhido a proposta de menor preço.

7.11. O órgão ou entidade promotora da licitação não deverá considerar:

I – Qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

II – Proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.12. A Comissão Julgadora desclassificará:

I – As propostas que não atendem às exigências do ato;

II – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

III – Vinculando pagamento a receita futuras desta Prefeitura

7.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior;

7.14. Decairá do direito de impugnar, perante o órgão ou entidade os termos do Convite, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, as falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

7.15. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.16. Quando se apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e julgamento dos documentos e propostas ficam a critério da Comissão de Licitação, atendidas as previsões legais da Carta Convite e ao interesse público.

7.17. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8- DO PAGAMENTO

8.1) O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das mercadorias, conforme cronograma que será disponibilizado pelo DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL depois de devidamente ratificadas pelo responsável as condições contratadas, levando-se em conta a disponibilização dos recursos financeiros.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado
e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Em ____-____-____.

Célio Hanemann –
OAB/RS 18.409
Assessoria Jurídica

ANEXO I

Minuta de Contrato nº. _____ / _____

Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado o **Município de Passo do Sobrado**, CGC/MF 94.577.616/0001-73, com sede na Rua Rodolfo Brückner, 445, Passo do Sobrado - RS, neste ato representado por seu Prefeito HELIO OLIMPIO DE QUEIROZ, sob o nº....., de ora em diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa_, inscrita no CGC/MF sob o nº.

_____, estabelecida na _____, _____, na cidade de _____, _____, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. _____, _____, _____, _____ (a) no CPF. sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

1) Do Objeto:

1.1 - Constitui o presente objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na alimentação dos grupos de convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças de e adolescentes de 06 à 15 anos e idosos do Município.**

1º. A CONTRATADA se obriga a entregar as mercadorias supra, discriminadas de acordo com o Processo Administrativo nº./20.....

2º. – As datas para a entrega dos alimentos deverão obedecer o cronograma de entrega do convite sob o nº./20.

3º. – O preço total do contrato é de R\$: _____ (_____).

4º. – O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira do referido convite, mediante a apresentação da nota fiscal.

5º. – Em caso de atraso injustificado nos prazos de entrega referidos na Cláusula 8.11, haverá o desconto na data do pagamento correspondente aos percentuais fixados nas letras “a” e “b”, da Cláusula mencionada, sem prejuízo das outras sanções estabelecidas em Lei.

6º. – As penalidades por desrespeito ao presente contrato, afora pena de multa, serão as previstas na Lei 8666/93 e alterações.

7º. – As mercadorias, serão fiscalizadas pela secretaria, sendo lícito a esta refugar no todo em parte a mesma, tendo por base, as etiquetas de validade, aspecto e ainda qualquer outra forma para aferição de qualidade do produto:

a) Os gêneros alimentícios deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

b) As validades mínimas são contadas a partir da data de entrega das mercadorias;

c) Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transparentes, para visualização dos produtos;

d) As empresas contratadas deverão entregar os gêneros alimentícios exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade e sabor);

e) Os produtos devem ter registro DEFINITIVO no Ministério da saúde ou agricultura;

f) As entregas de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros) devem ser feitas de acordo com cronograma estipulado pelo setor competente. Não serão aceitos gêneros que não estiverem em condições satisfatórias, devendo ser trocados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

g) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, deverá obedecer cronograma estipulado pelo setor competente, após a homologação ou quando solicitado pelo setor competente, sendo os fornecedores responsáveis pela entrega no depósito central, junto a Smeed;

h) No caso de pães, a empresa contratada deverá fazer a entrega diretamente nas escolas municipais, conforme cronograma estipulado pelo setor competente;

8º. – A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e formal da Administração, nos casos de não cumprimento de cláusulas contratuais, cumprimento irregular de cláusulas etc.

9º. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
08.04.3.3.90.30.00.008.244.0029.2.052
386- Material de Consumo – ASSIST. SOCIAL
R\$ 25.000,00 * reservado*

10º. - O presente Contrato reger-se-á em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo indicado o servidor (nome e cargo, qualificação)....., como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

11º. As partes elegem o foro de SANTA CRUZ DO SUL/RS, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, na forma da Lei.

Esta minuta se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____ - ____ - _____. _____
--

Passo do Sobrado, em __ de __ de _

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º
11.488/07)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável
(contador) _____, CPF nº _____,
declara, para fins de participação no Convite nº 002/2019, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da
Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO - RS
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL (Somente para as empresas participantes do certame)

A empresa abaixo assinada, participante do Convite n.º 002/2019, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Nome do representante legal

Carimbo da empresa (com o CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Convite n.º 002/2019:

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____

_____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

(data)

Licitante

